



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1496/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023, REFERENTE À COMENDA MULHER FLOR DE AÇO, CONSOANTE ESTABELECE O ARTIGO 3º DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E, EU, OZÓRIO ALVES DANTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º A Comenda Mulher Flor de Aço, instituída por meio da Lei nº 1.496, de 23 de março de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Milagres, destina-se às mulheres que, no exercício de suas atividades e funções tenham se diferenciado por sua relevante atuação na comunidade e, com isso, contribuído para o desenvolvimento e aprimoramento do bem-estar e qualidade de vida dos municípios milagrenses, de modo a se tornarem merecedoras de reconhecimento público.

Parágrafo único. A honraria será entregue no mês de março, preferencialmente no dia 8 (oito) desse mês, dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A comenda será conferida às personalidades indicadas pelo Poder Legislativo, mediante proposição que conterá o currículo da personalidade agraciada com a homenagem, detalhando as ações que justificam a sua concessão.

Art. 3º Anualmente, cada edil poderá homenagear até 04 (quatro) personalidades. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2025 - CJR).

Parágrafo único. A pessoa agraciada com a honraria somente será indicada uma única vez.

Art. 4º A Comenda Mulher Flor de Aço consistirá em uma medalha circular com 40 mm de diâmetro, contendo no centro o busto de uma mulher, na parte superior o nome "COMENDA MULHER FLOR DE AÇO" e na parte inferior o nome "CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES".

Parágrafo único. Fica determinado o fornecimento da comenda pela Câmara Municipal de Milagres a partir do ano de 2026. Na ocasião da entrega da medalha, também será concedido diploma de menção honrosa à homenageada. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2025 - CFO).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fco Pereira Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES

Sede do Poder Legislativo Municipal de Milagres/CE, em 20 de março de 2025.

Ozório Alves Dantas

OZÓRIO ALVES DANTAS
Presidente da Câmara

Francisco Pereira Leandro

FRANCISCO PEREIRA LEANDRO
1º Vice-Presidente

Aparecida Michelyane A. Braga de Freitas

APARECIDA MICHELİYANE ALVES BRAGA DE FREITAS
2ª Vice-Presidente

Francisco Wesley Moreira de Moraes

FRANCISCO WESLEY MOREIRA DE MORAIS
1º Secretário

Geraldo de F. A. Netto

GERALDO DE FIGUEIREDO ANDRADE NETTO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
MILAGRES